



## *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

*Procuradoria Jurídica*

### **LEI Nº 1432, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.**

*Dispõe sobre a denominação de próprio municipal e dá outras providências.*

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado "Erundina Gomes de Lira", o Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Vereador Albertino Marchiori, nesta cidade de Santa Cruz da Conceição.

**Artigo 2º** - As despesas com execução desta Lei correrão por verbas orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Novembro de 2005.

**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no cartório de Registro Civil local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura